



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Cortês

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD

SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2022

Nº PROCESSO: 6642/2022.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 01.127.106/0001-13.**

OBJETO: Prorrogação de prazo e Rerratificação de valor, conforme relatório localizado às fls. 862 a 865 e determinação de fl. 870, do contrato de prestação de serviços nº 068/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Serviços complementares em diversos logradouros do bairro Varginha, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo, expedidos pela SEMOB.

VALOR: R\$ 73.222,39 (setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2024 a 15/08/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2024.



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2805

DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	SEMECT/FME	3757	R\$ 280.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMECT/FME	595	R\$ 30.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.92	704	SEMECT/FME	801	R\$ 10.000,00
08.01.12.362.0010.2.134.000	3.3.90.39	704	SEMECT/FME	817	R\$15.000,00
08.01.12.362.0010.2.134.000	3.3.90.92	704	SEMECT/FME	818	R\$ 5.000,00
08.01.12.364.0010.2.135.000	3.3.90.92	704	SEMECT/FME	821	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	704	SEMECT/FME	1022	R\$ 100.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.36	704	SEMECT/FME	1114	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2805 de 27/05/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	SEMECT/FME	3757	R\$ 280.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3757 é para atender a Auxílio-transporte.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2806

DE 27 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.94	500	FMAS	3727	R\$ 16.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.92	704	FMS	3766	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	704	FMS	1719	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.50.43	500	FMAS	3117	R\$ 6.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.48	500	FMAS	3333	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2806 de 27/05/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.94	500	FMAS	3727	R\$ 16.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.92	704	FMS	3766	R\$ 1.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3727 é para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- A suplementação da dotação com o código 3766 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – Diárias.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-7304
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: Semgabsj@gmail.com

DECRETO Nº 2807/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

“CONVOCA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA/CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SILVA JARDIM”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea “o” do artigo 99 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que, as conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos, sociedade civil organizada e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO o Conselho das Cidades, órgão integrante da estrutura administrativa do Ministério das Cidades recomendar a reativação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Cidade para a prática de política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO ser parte da etapa preparatória da Conferência Municipal de Política Urbana, a formação da Comissão Organizadora.

CONSIDERANDO ser uma das atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Política Urbana, a mobilização da Sociedade Civil e o Poder Público, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados interessados para composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Política Urbana/Conferência Municipal da Cidade de Silva Jardim.

Parágrafo único: Os interessados deverão comparecer no dia 04 de junho de 2024, às 14h, na FAETEC - Silva Jardim, Rua Padre Antônio Pinto - nº 85 - Santo Expedito - Silva Jardim-RJ.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes dos segmentos correlacionados como Desenvolvimento Urbano:

- I- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais (42,3%);
- II- Movimentos populares (26,7%);
- III- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (9,9%);
- IV- Trabalhadores, por suas entidades sindicais (9,9%);
- V- Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (7%);

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 490

29 de Maio de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-7304
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: Semgabsj@gmail.com

VI- Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano (4,2%).

Parágrafo único: Os interessados deverão entregar no dia do comparecimento a ficha constante no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 29 de maio de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-7304
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: Semgabsj@gmail.com

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2807/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SILVA JARDIM

FICHA DE INSCRIÇÃO
(É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS)
I- IDENTIFICAÇÃO
☐ Poder Executivo Municipal
☐ Poder Legislativo Municipal
☐ Entidades dos Trabalhadores
☐ Organização Não Governamental
☐ Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa e Conselhos Profissionais *(Anexar a esta ficha de inscrição o Ofício de Identificação da instituição)
Órgão/Entidade que representa:
Endereço / Município:
CNPJ:
Cargo /Função que exerce:
Tempo de atuação:
II – DADOS PESSOAIS
Nome:
Documento de Identidade:
Telefone Contato: ()

Em _____ de _____ de
2024

(Assinatura)

Esta ficha de inscrição deverá ser entregue no dia e local previsto para a reunião.